

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2377 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Município de



PORTARIA Nº 004/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Prorrogação de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1.055 de 01 de junho de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º. – Prorrogar por até 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade a servidora CARLA MOREIRA MESTRE, matricula nº 745, ocupante do cargo de Diretora de Programas de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo o período de 07/01/2024 a 06/03/2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério desta Municipalidade.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro (05/01/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2377 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 01, de 05 de Janeiro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**:

Art. 1º Reunião no dia 05/01/2024 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo CMDCA - CEDCA/PR – período 2º semestre de 2022.

Art.2º Aprovada. Ata nº 01/2024.

Art. 3º Publique-se.





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2377 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 02, de 05 de Janeiro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**:

Art. 1º Reunião no dia 05/01/2024 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo CMDCA - CEDCA/PR – período 1º semestre de 2023.

Art.2° Aprovada com PARECER FINAL. Ata nº 01/2024.

Art. 3º Publique-se.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2377 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 03, de 05 de Janeiro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**:

Art. 1º Reunião no dia 05/01/2024 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - CEDCA/PR – período 1º semestre de 2023.

Art. 2º <u>Justificativa</u>: As ações vinculadas ao uso do recurso não foram desenvolvidas no primeiro semestre, considerado à realização de concurso público e chamada de novos profissionais.

Art. 3º Aprovada. Ata nº 01/2024.

Art. 4 Publique-se.





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2377 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 04, de 05 de Janeiro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**:

Art. 1º Reunião no dia 05/01/2024 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - CEDCA/PR – período 1º semestre de 2023.

Art. 2º <u>Justificativa</u>: As ações vinculadas ao uso do recurso não foram desenvolvidas no primeiro semestre, considerado à realização de concurso público e chamada de novos profissionais.

Art. 3º Aprovada. Ata nº 01/2024.

Art. 4 Publique-se.





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2377 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Município de



DECRETO Nº. 002/2024

SÚMULA: Concede Gratificação RETIDE a Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE,

ART. 1º - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o servidor SAMUEL RIBEIRO ROSA, matrícula Nº861, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data de primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três (01/12/2023), ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro (05/01/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2377 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Município de



PORTARIA Nº. 003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora pública LUANA MAIRA HINSELMANN BELLETI DE MATTOS, matricula Nº 643, lotada no cargo de Professor III, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 13/02/2022 a 12/02/2023, a serem gozadas do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro (05/01/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal